



## EDITAL Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FAMED COM O SUS

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “Contratualização de serviços de saúde Famed com o SUS”. Convênio 20/2023.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

O principal objetivo do Projeto “Contratualização de serviços de saúde Famed com o SUS” é contratualização de serviços prestados por servidores lotados na FAMED: consultas, exames e procedimentos, para os usuários do SUS encaminhados e regulados pela Secretária Municipal de Saúde de Pelotas.

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois bolsistas de graduação e dois suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	2	Bolsista	Ser estudante de graduação na área de gestão, organizado, proativo, perfil analítico e conhecimentos básicos de Microsoft Excel ou similar.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Contratualização de serviços de saúde Famed com o SUS” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	25 horas	800,00	12 (doze) meses

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

**2.3.1 Bolsista:** Alimentador de dados e auxílio na produção de relatórios com dados estatísticos do projeto.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.4.1 Da jornada do bolsista:** segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h30.

### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **15 de janeiro de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

**3.2** Período de inscrições: **15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail: [fmfritzen@gmail.com](mailto:fmfritzen@gmail.com) com cópia para [julietafripp@gmail.com](mailto:julietafripp@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;



- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação do currículo e histórico acadêmico e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 6 (seis) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO E HISTÓRICO ACADÊMICO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Cursando graduação na área de gestão	35 pontos

Ter cursado integralmente, pelo menos, dois semestres	35 pontos
Ter conhecimento em MS Excel ou similar comprovado	15 pontos
Ter cursado disciplina de estatística ou equivalente	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo e histórico acadêmico, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **22 de janeiro de 2024**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **23 de janeiro de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **24 de janeiro de 2024**.

**4.6.** A entrevista será marcada para o dia **26 de janeiro de 2024**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Organização	25 pontos
Proatividade	25 pontos
Perfil analítico	20 pontos
Conhecimento básico de Microsoft Excel ou similar	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
15 a 19/01/2024	Inscrições.
20/01/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação do currículo e histórico acadêmico pela Banca Examinadora
22/01/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
23/01/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
24/01/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
25/01/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
26/01/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
29/01/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
30/01/2024	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
31/01/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
01/02/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [fmfritzen@gmail.com](mailto:fmfritzen@gmail.com) ou para [julietafripp@gmail.com](mailto:julietafripp@gmail.com)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [fmfritzen@gmail.com](mailto:fmfritzen@gmail.com) ou para [julietafripp@gmail.com](mailto:julietafripp@gmail.com)

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 15 de janeiro de 2024.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROJETO CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FAMED COM O SUS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante  
 Servidor  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);  
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo atualizado;  
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)  
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);  
 Cópia do comprovante de residência;  
 Dados bancários

## EDITAL Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.docx

Documento número #9f141e5c-ffbf-42e5-a9cd-8607e94fc998

Hash do documento original (SHA256): c64476c3d7aa39fe255519da00e668f2e17b3d5fdaeb77f669c7689753fa7012

## Assinaturas

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 12 jan 2024 às 01:17:32

## Log

- 11 jan 2024, 14:07:58 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9f141e5c-ffbf-42e5-a9cd-8607e94fc998. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2024 (14:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jan 2024, 14:07:59 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 12 jan 2024, 01:17:32 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.171.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7600822 e longitude -52.2732031. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.718.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 01:17:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f141e5c-ffbf-42e5-a9cd-8607e94fc998.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9f141e5c-ffbf-42e5-a9cd-8607e94fc998, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).